



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO - PR.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE; e o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO - PR**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, inscrito no CNPJ sob nº 30.836.461/0001-60, com sede administrativa a Rua Coronel Santiago Dantas, 4535, Centro, CEP 85.560.000, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, Identificado pelo código do CNES 7039344, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Presidente, Rubenei Meloto, portador da Cédula de Identidade CIC/RG sob o nº 5.292.699-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 749.571.559-68, residente à Rua Antônio Vicente Duarte, nº 3306, Casa 02, Bairro Frei Vito, nesta cidade e comarca de Chopinzinho - PR, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 323/2019, decorrente do Processo Licitatório nº 189/2019, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 30/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 323/2019, firmado em 23 de agosto de 2019, objeto do processo licitatório nº 189/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 30/2019, entre as partes acima identificadas, que tem por objeto regular a relação entre as partes signatárias, cuja finalidade consiste no repasse de recursos financeiros, destinados a Contratação de Serviços de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais Unificados: **Contratação de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de Serviços de Saúde, para prestação de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Chopinzinho, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pelos acréscimos de valores referente ao Lote 01 do Contrato nº 323/2019, conforme segue:

DOS ACRÉSCIMOS - Considerando a Resolução nº 392/2022 do Sistema Único de Saúde do Paraná, que altera os valores do Lote 01, passando a ser:

LOTE 01	RETAGUARDA DA REDE MATERNO INFANTIL - MÃE PARANAENSE - ATRAVÉS DA GARANTIA DA VINCULAÇÃO DO PARTO HOSPITALAR, AOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES EM MUNICÍPIO SOB GESTÃO AMPLIADA
---------	--

Handwritten signatures and initials:
Sandra
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Item	Unid.	Qtde. Mês	Qtde. Ano	Descrição	Valor Unit. (Em R\$)	Total Mensal	Valor Total (Em R\$)
01	Unid.	12	144	Procedimento 03.10.01.003-9 - Parto Normal;	640,00	7.680,00	92.160,00
02	Unid.	10	120	Procedimento 04.11.01.003-4 - Parto Cesariano;	640,00	6.400,00	76.800,00
03	Unid.	1	12	Procedimento 04.11.01.004-2 - Parto Cesariano com laqueadura tubária.	640,00	640,00	7.680,00
VALOR TOTAL EM R\$					176.640,00		

DOS VALORES TOTAIS – Com os acréscimos de R\$ 88.320,00 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais), o valor total do Contrato que era de R\$ 3.184.958,04 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) passa a ser de R\$ 3.273.278,04 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde:
07.02.10302.0004.2.036.3.3.90.39 (998) FONTE: 493
07.02.10302.0004.2.036.3.3.90.39 (999) FONTE: 494

CLÁUSULA QUARTA – DOS MOTIVOS DO ADITIVO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será aditado em virtude da solicitação da Secretaria de Saúde e Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho PR, bem como a Resolução nº 392/2022 do Sistema Único de Saúde do Paraná, que altera os valores do Lote 01 do presente Contrato, por previsão através da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 323/2019, com fundamento legal no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 28 de setembro de 2022.

Município de Chopinzinho – PR
Edson Luiz Cenci – Prefeito
Contratante

Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael – Chopinzinho – PR
Rubenei Meloto – Presidente
Contratado



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Grazziele Matta Dossena
Grazziele Matta Dossena
Gestora do Contrato

Joelma Filimberti
Joelma Filimberti
Fiscal do Contrato

Daniele Aparecida Verdi
Daniele Aparecida Verdi
Fiscal Substituta

Artemio Juraci Cardoso da Silva
Artemio Juraci Cardoso da Silva
Médico Auditora do SUS
Fiscal do Contrato

Celso José Marafon
Celso José Marafon
Representante do Conselho Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato

Sandra M. de Oliveira
Sandra Marta de Oliveira
Representante do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael

Liliane Guarrezi Fontanive
Liliane Guarrezi Fontanive
Representante do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditivo ao Contrato nº 323/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60, Identificado pelo código do CNES 7039344. Objeto: Acréscimos de valores ao Lote 01, conforme Resolução nº 392/2022 do Sistema Único de Saúde do Paraná. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/09/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rubenei Meloto, pelo Instituto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditivo ao Contrato nº 323/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael-Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60, Identificado pelo código do CNES 7039344. Objeto: Acréscimos de valores ao Lote 01, conforme Resolução nº 392/2022 do Sistema Único de Saúde do Paraná. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/09/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rubenei Meloto, pelo Instituto.

Cod399400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

392
A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 323-2019 - INSTITUTO SÃO
RAFAEL

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditivo ao Contrato nº 323/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho - PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60, Identificado pelo código do CNES 7039344. Objeto: Acréscimos de valores ao Lote 01, conforme Resolução nº 392/2022 do Sistema Único de Saúde do Paraná. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/09/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rubenei Meloto, pelo Instituto.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:425E3F98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/10/2022. Edição 2621

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>